PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2.341 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza concessão de subvenção Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 862,40 (Oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), ao CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DE PADRE TRINDADE, no exercício corrente.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 04 DE OUTUBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./